

COMUNICADOS

Tendo em vista a baixa umidade relativa do ar e, considerando os critérios estabelecidos para a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, a SMA comunica que continua proibida a prática da queima da palha, em qualquer horário, na região administrativa de Presidente Prudente, (Central) Araraquara, São José do Rio Preto, Marília e Barretos.

A queima da palha da cana está proibida, também, em qualquer horário, na região administrativa de Bauru.

A queima da palha da cana está proibida, no período diurno (entre 06:00 e 20:00hs), nas regiões administrativas de Araçatuba, Franca, Ribeirão Preto e Campinas.

A SMA estará monitorando as condições meteorológicas e, tão logo as mesmas se apresentem satisfatórias, a queima será liberada. Conforme artigo 5º do documento "Procedimentos relativos à suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar"